



**ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR**

LEI Nº 6.114 DE 19 DE JULHO DE 1999

**CONCEDE O TÍTULO DE “CIDADÃO
HONORÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS”, AO
EMINENTE ARCEBISPO DE MACEIÓ, DOM
EDVALDO GONÇALVES AMARAL.**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de
“CIDADÃO HONORÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS”, ao eminente
Arcebispo de Maceió, Dom Edvaldo Gonçalves Amaral, pelos relevantes
serviços prestados a Comunidade Católica e ao povo em geral da “Terra
dos Marechais”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MARECHAL FLORIANO
19 de julho de 1999, 110º da
República.


RONALDO LESSA
Governador